



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0065/2022

Em, 24 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2244, de 19 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 2177, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 308.071,72 (Trezentos e Oito Mil, Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER					
04	812	2022	2222	IMPLANTAR PROGRMA BOM DE BOLA, BOM DE NOTA	
0012816	3390.30	99	17000000	Material de Consumo	79.201,18
0012817	3390.36	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216.000,48
0012819	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.772,72
0012818	3390.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.097,34
Total da Ação					308.071,72
Total da Unidade Orçamentária					308.071,72
Total de Suplementações					308.071,72

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 308.071,72 (Trezentos e Oito Mil, Setenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO